



Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 - Bairro Centro - CEP: 64.875-000 CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 - manoelemidio.piaui@gmail.com

EXTRATO CONTRATO Nº 64/2019

MODALIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVICOS

OBJETO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, conforme o disposto na Constituição Federal, no seu artigo 37, inciso IX, é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR SELETISTA, a ser desempenhada junto à Secretaria de Educação, com uma jornada de 20 (vinte) horas semanal, pelo período de 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - Pl.

CONTRATADO: GILDA DE SOUSA MESSIAS, portador(a) do CPF nº 250.162.788-14, brasileira, casada, residente e domiciliado(a) na Avenida 1º de Maio, s/n, Manoel Emídio - Pl.

VALOR: R\$ 1.278,87 (um mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) mensais.

VIGÊNCÍA: 31 de Dezembro de 2019.

FUNDAMETO LEGAL: O presente Contrato decorre de Ato regido pelo artigo 5º, da Lei nº 533, Lei de Plano de Carreira, de Cargos, Vencimento e Remuneração dos Servidores da Educação do Município, parágrafo único. FONTE DE RECURSO: FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS,

atividade 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2019.

Antonio Sobrinho da Silva Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 - Bairro Centro - CEP: 64.875-000 CNPJ: n° 06.554.125/0001-40 - manoelemidio.piaui@gmail.com

EXTRATO CONTRATO Nº 65/2019

MODALIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, conforme o disposto na Constituição Federal, no seu artigo 37, inciso IX, é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR SELETISTA, a ser desempenhada junto à Secretaria de Educação, com uma jornada de 20 (vinte) horas semanal, pelo período de 15 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - Pl.

CONTRATADO: JUCILEIDE PEREIRA DE SOUSA ANDRADE, portador(a) do CPF nº 012.080.943-51, brasileira, casada, residente e domiciliado(a) na Praça São Félix, s/n, Manoel Emídio – PI.

VALOR: R\$ 1.278,87 (um mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete entavos) mensais

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019.

FUNDAMETO LEGAL: O presente Contrato decorre de Ato regido pelo artigo 5º, da Lei nº 533, Lei de Plano de Carreira, de Cargos, Vencimento e Remuneração dos Servidores da Educação do Município, parágrafo único.

FONTE DE RECURSO: FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2019.

Antonio Sobrinho da Silva

Prefeito Municipal

OFICIAL DOS

ISSN 2527-1911 (Impresso) ISSN 2594-7923 (Online)

Direção Geral: PAIVA IGREJA VALMIR MIRANDA Dir. Executivo: Mara Luciana Dir. Administrativo: Maria Soares Chefe de Redação: Fabrício Melo Dptº de Publicações Legais: Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173

Ed. Ana Cecilia - salas 201/206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450

Fone: (86) 3226-1930 • Fax (86) 3223-7250

E-mail: publicacao@dompi.com.br

Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito - PMMH CNPJ: 06.553.770/0001-48 Av. Carlos Libório, 101, Centro, CEP 64650-000 - Monsenhor Hipólito-Pl.

LEI Nº 285, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Proibe o corte do fornecimento de água e energia elétrica pelas concessionárias por falta de pagamento, nos dias que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam as empresas de concessão de serviço público de Água e Energia elétrica, proibidas de cortar o fornecimento, para pessoa física ou jurídica, de seus serviços, por falta de pagamento de suas respectivas contas, às sextas-feiras, sábados, domingos, feriados e no último dia útil anterior ao feriado no município de Monsenhor Hipólito.

Art. 2º. Fica assegurado ao consumidor que tiver suspenso o fornecimento nos Dias especificados no artigo anterior, o direito de acionar judicialmente a empresa concessionária por perdas e danos, além de ficar desobrigado do pagamento do débito que originou o referido conte.

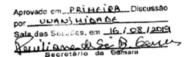
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito - Pl. 16 de agosto de 2019

ZENON DE MOURA BEZERRA 28000

wado a sessão nesta data, Câmara Municipal Monsenhor Hipólito em 16,08,3019

A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE Sale dos socioses da Câmero Municipa sentior Hipólito, 16 / 08 / 2019 de S. B. Comes



12019 <u> 10ees</u> Cezna

SANCIONADA vesta data, <u>26 / 08 / 30/</u>9 In oll

mulgada neete data, Publica em, 26/0 8/00 9



Preço da linha	R\$ 3,50 - p/linha c/70 caracteres,
	ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MU	NÍCIPIOS:
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCII	PIOS:
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 días	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50





Publicação de Atos Oficiais dos Municípios do Piauí